

peço, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, a senhorita Marcia Emdo, para reger em caráter interino, a 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Vila Olinda, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst.

Decreto nº 881

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir:

Por conveniência do ensino, a 5ª Escola Primária Mista Rural, da Fazenda Mariana, para a Fazenda Santa Rosa, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Substº.

Decreto nº 882 ✓

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto - Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro, de 1942,

✓ nomeia:-

a partir desta data, a senhora Antônia Souto, para reger em caráter interino, a 7ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Eucília, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Substº.

Decreto nº 883

O Prefeito Municipal de Pompéia,